

## GESTÃO AMBIENTAL

### ORDENAMENTO DA PESCA DA TAINHA

#### OBJETIVO

A atuação do TCU teve origem em questionamento do Ministério Público Federal acerca da regularidade de Instrução Normativa expedida conjuntamente pelos Ministérios da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente, que permitiu a pesca da tainha na Região Sudeste e Sul do Brasil em 2010 por um número de embarcações muito superior ao que vinha sendo autorizado nos anos anteriores a 2008. A tainha é espécie classificada, conforme norma do Ministério do Meio Ambiente, como sobreexplorada ou ameaçada de sobreexploração e sua pesca teria sido autorizada durante o período de migração reprodutiva.

#### CONSTATAÇÕES

O Tribunal constatou que não há informações científicas e dados de monitoramento suficientes sobre a tainha para subsidiar a definição de critérios de captura máxima sustentável e do esforço máximo de pesca, com o objetivo de ordenamento da pesca dessa espécie, que seriam as medidas ideais de controle da sustentabilidade dos estoques.

Embora a IN MMA 05/04, norma que reconhece as espécies de invertebrados aquáticos e peixes ameaçadas de extinção, superexploradas ou ameaçadas de superexploração, previsse um prazo de 5 anos para o desenvolvimento de um plano de gestão para as espécies ameaçadas, verificou-se que o plano de gestão da tainha ainda não foi elaborado. Na realidade, de todas as espécies listadas na IN MMA 05/04, apenas a lagosta possui plano de gestão aprovado. E, embora esteja em andamento o desenvolvimento de planos de gestão de várias espécies listadas na IN MMA 05/04, a tainha não está entre delas.

Para o limite de 115 embarcações que teriam atuado na captura da tainha em 2008, não foi apresentado nenhum embasamento científico ou estatístico que

justificasse a manutenção desse número nos anos posteriores. Os dados históricos apontam para uma média de 67 embarcações atuando na pesca da tainha, sendo que o ano de 2008 teria sido atípico, com um pico de 115 barcos, quase 90% acima da média anual.

Ano	Número de embarcações atuantes na pesca da tainha
2001	50
2002	77
2003	76
2004	63
2005	76
2006	62
2007	67
2008	115

Fonte: Relatório de Reunião Técnica para o Ordenamento da Pesca da Tainha na Região Sudeste/Sul do Brasil, Ibama/ICMBio/Cepsul, 2007

Os recursos financeiros diretos totais alocados ao então Programa para Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva - REVIZEE, cujo objetivo era realizar levantamento dos potenciais sustentáveis de captura dos recursos vivos na Zona Econômica Exclusiva, no período de 1994-2003, foram em torno de R\$ 30 milhões, correspondendo a um valor médio anual de R\$ 3 milhões. A título comparativo, o Reino Unido investe na pesquisa marinha em torno de £ 270 milhões anuais, complementados por £ 220 milhões de fundos da indústria pesqueira.

## DELIBERAÇÕES

O TCU determinou que os Ministérios do Meio Ambiente e da Pesca e Aquicultura apresentem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta conjunta de plano de ação, contendo cronograma de medidas necessárias à elaboração e à implementação do plano de gestão do uso sustentável da tainha, definindo prazos e responsáveis por tais medidas. Além disso, recomendou-se, dentre outras medidas, que sejam definidos e quantificados os parâmetros técnicos e normativos adotados para o ordenamento sustentável das próximas safras da tainha, com base em dados técnicos e científicos existentes, sendo que, no caso de não existência dos dados indicados no item anterior, deve-se observar o princípio da precaução.

Este processo foi monitorado por meio do TC 002.283/2012-3

### DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 496/2011 - Plenário, 1844/2011 - Plenário e 1475/2001 - Plenário  
Relator: Ministro Substituto André Luís de Carvalho  
TC: 015.810/2010-0  
Unidade Técnica Responsável:  
SecexAgroAmbiental